



LIDO NA SESSÃO DO DIA
02 DEZ 2015
Secretário

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Nº
369/15

AUTOR : DEPUTADO JESUÍNO BOABAID

REQUER à Mesa Diretora, que seja solicitado ao Poder Executivo, cópia na íntegra de documentos, no que tange, a Mensagem 228, de 13 de novembro de 2015, que dispõe a respeito do PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR que “altera, acrescenta e dá nova redação dos dispositivos das Lei Complementares nº 827 de 15 de julho de 2015, nº 622 de 11 de julho de 2011, nº 447 de 02 de junho de 2008, nº 68 de 09 de dezembro de 1992, e Lei nº 2.981 de 5 de março de 2013, revoga a Lei Complementar nº 706 de 10 de abril de 2013, eo artigo 47 da Lei Complementar 827 de 15 de julho de 2015, e altera a denominação da Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais – SUGESPE e dá outras providências”.

O Parlamentar que a presente subscreve, requer à Mesa Diretora, que seja solicitado ao Poder Executivo, nos termos dos artigos 29, XVIII C/C 31, § 3º da Constituição Estadual e do Regimento Interno no artigo 179, inciso III, cópia na íntegra dos documentos discriminados a seguir:

1. Cópia na íntegra do Processo Administrativo que trata do Projeto de Lei Complementar, que tem por objetivo altera, acrescenta e dá nova redação dos dispositivos das Lei Complementares nº 827 de 15 de julho de 2015, nº 622 de 11 de julho de 2011, nº 447 de 02 de junho de 2008, nº 68 de 09 de dezembro de 1992, e Lei nº 2.981 de 5 de março de 2013, revoga a Lei Complementar nº 706 de 10 de abril de 2013, eo artigo 47 da Lei Complementar 827 de 15 de julho de 2015, e altera a denominação da Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais – SUGESPE e dá outras providências.

2. Qual a justificativa do Poder Executivo, para promover às alterações nas Leis Complementares descritas acima.

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br

**DEPUTADOS
ESTADUAIS**
Unidos com o Povo
Assembleia Legislativa de Rondônia





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº

AUTOR : DEPUTADO JESUÍNO BOABAID

3. Cópia do Parecer Jurídico do Órgão Competentes que justifiquem as alterações nas Leis Complementares descritas acima.

Plenário das Deliberações, 01 de dezembro de 2015.

Jesuíno Boabaid
Deputado Estadual
Presidente da Comissão de Segurança Pública

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.
Cep.: 78.801-911 09 3216.2816 www.aler.ro.gov.br





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Nº

AUTOR : DEPUTADO JESUÍNO BOABAID

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares, o pedido deste requerimento se faz necessário, uma vez que o poder fiscalizatório dos atos de executivo, deverá ser exercido por esta Casa de Leis, conforme preceitua o Art. 46 da Constituição Estadual:

"Art. 46. A fiscalização contábil, financeira e orçamentária, operacional e patrimonial do Estado e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e publicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Assembleia Legislativa, mediante controle externo e pelo sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público do Estado.

Parágrafo único. Prestará contas qualquer pessoa física ou entidade pública que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Estado responda, ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária."

Face o exposto, é que peço aos nobres pares a aprovação do presente Requerimento.

Plenário das deliberações, 01 de dezembro de 2015.

Jesuínio Boabaid
Deputado Estadual
Presidente da Comissão de Segurança Pública

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.
Cep.: 78.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br

